

LEI Nº 93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica revogado o Decreto-lei nº 789, de 20 de se-
tembro de 1943, em todos os seus termos;

Artº 2º - Esta lei tem sua vigência no corrente exercício,
revogadas as disposições em contrário.

Sólas das Sessões do Governo Municipal, em 13 de
Janeiro de 1949.

Leopoldo de Souza
Tricardo de Souza
Paulo de Souza
João de Souza
Leopoldo de Souza
João de Souza
João de Souza